



T.A. N° 206/2021

CT N° 178/2019 (SEI n° 19.16.2256.0015415/2019-32)

CT SIAD N° 9238388

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL SÉRGIO MACHADO REIS-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Empresário Individual Sérgio Machado Reis - EPP, com sede no Trecho SCES Trecho 2, S/N, Lote 08, Loja 01, Pavimento 1 Parte, Asa Sul, CEP 70.200-002, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n° 00.441.200/0001-80.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD 1091040 52/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste é a “contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de clipping de matérias jornalísticas publicadas em mídia impressa, eletrônica de jornais, revistas, sites e blogs, e em emissoras de TV e rádio, de Minas Gerais e do Brasil, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/12/2021 até 22/12/2022**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando a **Contratada** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito abaixo:

Contrato 178/2019 – Prorrogação Sem Reajuste									
Dados Contratuais			Valor Atual do Contrato		Variação IPCA/IBGE nov/19 a out/20	Valor após o Reajuste pelo IPCA/IBGE		Valor a ser Prorrogado (Acordo entre as Partes)	
Item	Quant.	Objeto	Mensal	Total		Mensal	Total	Mensal	Total
1	12	SELECAO E DIGITALIZACAO DIARIA DE NOTICIAS EM JORNAIS, REVISTAS, RADIO, TV, INTERNET E OUTROS MEIOS	2.750,00	33.000,00	10,6727%	3.043,50	36.522,00	2.750,00	33.000,00
TOTAL					33.000,00		36.522,00		33.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de **23/12/2021 a 22/12/2022**, será de **R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)**, à conta da dotação orçamentária n° **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.99 - Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratado:

Sérgio Machado Reis

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MACHADO REIS, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 17:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 19/11/2021, às 13:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/11/2021, às 14:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/11/2021, às 13:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2039416** e o código CRC **E0BAB3BD**.